

DECISÃO Nº 332/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 04/11/2016, tendo em vista o constante no processo nº 23078.018790/2011-53, de acordo com o Parecer nº 276/2016 da Comissão de Interação Universidade-Sociedade,

DECIDE

aprovar o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a UFRGS, através da Escola de Engenharia, e o Ministério dos Transportes - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, objetivando o estabelecimento da sistemática de cooperação nas atividades de execução da estruturação de um sistema integrado, para atendimento do "Programa de Transporte de Produtos Perigosos" no trecho da BR-101, entre os municípios de Osório e Torres, no Rio Grande do Sul. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação, por mais 736 (setecentos e trinta e seis) dias, passando sua vigência de 24 de junho de 2016 para 30 de junho de 2018; bem como acrescentar o valor de R\$ 723.760,00 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) ao Termo de Cooperação; e Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UFRGS, através da Escola de Engenharia, e a Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng, objetivando a conjugação de esforços para o desenvolvimento do Projeto "Programa de Transporte de Produtos Perigosos, no trecho da BR-101, entre os municípios de Osório e Torres no Rio Grande do Sul". O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar, até 30 de junho de 2018, o prazo de vigência do Convênio original; bem como acrescentar ao valor global do Convênio a quantia de R\$ 723.760,00 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta reais), sendo um acréscimo de, aproximadamente, 22,13% (vinte e dois virgula treze por cento) do valor global do Projeto.

Porto Alegre, 04 de novembro de 2016.

(o original encontra-se assinado)
RUI VICENTE OPPERMANN,
Reitor.